

DECRETO N.º 76

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:-

Artigo 1º - O artigo primeiro do Decreto n.º 68, de 31 de dezembro de 1969, em suas letras "a" e "b", no tocante ao Distrito da Sede, passa a ter a seguinte redação:-

			NCR\$
a) - <u>Limpeza Pública - Distrito da Sede</u>			
1) - Em ruas com calçamento	=	2,50	- 2,40
2) - Em ruas com sarjetamento	-	1,50	- 1,00
3) - Em ruas sem sarjetas e sem calçamento		0,50	- 0,40
b) - <u>Iluminação Pública - Distrito da Sede</u>			
1) - Em ruas com calçamento		1,50	- 1,30
2) - Em ruas com sarjetamento		1,00	- 0,80
3) - Em ruas sem sarjetamento e sem calçamento		0,50	- 0,50

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de fevereiro de 1970.

as.) - Milton Pereira  
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 27 de fevereiro de 1970.

- Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

as.) - Gabriel Zagliardi  
Dir. Administrativo.